



REQUERIMENTO Nº 034/2009

O Vereador ELIO MILER, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 7.397, de 2006, que “Dispõe sobre as áreas de preservação permanente no entorno de reservatórios d’água artificiais”, de autoria do Deputado Federal JULIO SEMEGHINI, em tramitação na Câmara dos Deputados;

CONSIDERANDO que o indigitado Projeto de Lei é de indiscutível interesse público e social, à região dos Grandes Lagos, portanto, de interesse ao nosso Município;

CONSIDERANDO que o ilustre Deputado faz-se merecedor de calorosos aplausos por tal iniciativa, porquanto a matéria visa defender o turismo instalado em nossa região, como fator preponderante ao desenvolvimento das cidades abrangidas pela Bacia de Acumulação da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira;

Requer

à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Deputado Federal JÚLIO SEMEGHINI**, solicitando adicionar ao projeto de lei, uma emenda conforme sugestão em anexo, que fica fazendo parte integrante desta propositura, como forma de regularizar a situação das edificações existentes nos condomínios localizados no entorno do reservatório da Usina Hidroelétrica de Ilha Solteira.

JUSTIFICATIVA:

A emenda sugerida afigura-se absolutamente pertinente, eis que objetiva solucionar embate instalado entre a CESP e os proprietários de imóveis existentes às margens do lago alimentador da UHE.

Com efeito, muitas benfeitorias foram edificadas há mais de 30 anos na área pertencente à CESP, entre a cota normal de operação e a cota máxima (320), vez que a concessionária jamais se preocupou em reflorestar o entorno, ou, ao menos, manter avivados os marcos de sua área de domínio. Ao contrário, em muitos casos, por meio de contrato escrito e mediante o pagamento de aluguel, a CESP chegou a autorizar o uso de sua área de domínio, o que levou os proprietários, de boa fé, a confiar na concessionária e edificar construções de alto valor nas mencionadas áreas. Agora, a CESP não está mais renovando os contratos de cessão de uso e tem notificado os proprietários a demolirem as construções que ela mesma permitiu fossem realizadas. Esta questão tem trazido muita preocupação e intranquilidade aos proprietários lindeiros ao Lago de Ilha Solteira.

Para solucionar tal impasse, urge que se faça incluir no propalado e auspicioso Projeto de Lei, uma emenda no sentido de autorizar as concessionárias de energia elétrica permitirem a instalação de empreendimentos compatíveis com a conservação ambiental nas áreas marginais a reservatórios de hidroelétricas (UHE), como forma de regularizar a situação das edificações existentes nos condomínios localizados às margens do lago alimentador da UHE.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de abril de 2.009

ELIO MILER
Vereador PMDB